



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 **PROCESSO LICITATORIO N.º 015/2021** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS- MG, com endereço na Rua Dr. Calil Porto nº 380, centro, Município de Abadia dos Dourados –MG, CNPJ nº 18.593.111/0001-14, Isento de Inscrição Estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, designada para o exercício de 2.021, torna público a abertura do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo **menor preço global**, regido pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações, e pelas as demais condições fixadas neste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”:
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Calil Porto, 380-sede
DIA: **até 24/03/2021**
HORA: **até as 14:00 h**

DA ABERTURA DOS ENVELOPES “ DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Calil Porto, 380-sede
DIA: **24/03/2021.**
HORA: **14:01 h**

I – DO OBJETO E ANEXOS

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, elaboração de protocolos, POP’S, elaboração de manuais, PGRSS, orientação em AIH’S e BPA e APAC, montagem e acompanhamento de procedimento de habilitação, credenciamento para desenvolvimento de serviços de media complexidade perante o Ministério da Saúde; regularização sanitária do imóvel e elaboração de projetos de engenharia para o estabelecimento de saúde; conforme anexo I.
- 2- São Partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
 - a. Anexo I – Termo de referencia.
 - b. Anexo II – Modelo de proposta de preços.
 - c. Anexo III - Declaração de Atendimento ao disposto inciso V do art.27 da Lei de Licitações.
 - d. Anexo IV - Declaração de cumprimento pleno Requisitos de Habilitação.
 - e. Anexo V -. Modelo de Credenciamento.
 - f. Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsável Técnico
 - g. Anexo VII - Minuta do Contrato .

II- DA ÁREA SOLICITANTE

2.1- Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

III- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderá participar da presente licitação pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste edital e seus anexos.
2. Não poderá participar do processo licitatório a licitante:
 - a) cujo proprietário ou sócio seja empregado da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados; cujo participante de Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - b) que esteja irregular perante a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;
 - c) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - d) que estiver sob processo de falência ou concordata.
3. Para consulta e conhecimento, o presente edital de pregão estará disponível no prédio sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, vedado o envio via: Fax, e-mail ou similar.

3.1- A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4- Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia do projeto e planilha quantitativa poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12:00 horas às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

IV- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

1- Os documentos relativos a habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

V- DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

1- A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta “ endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2- A abertura dos envelopes “Proposta” será feita no local mencionado no Preâmbulo deste edital, logo após a abertura da documentação, caso exista documentação incompleta com recurso a abertura se dará de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

3- A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, inciso 2º da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, credenciado seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

4- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverá apresentar no momento do Credenciamento, ou no envelope n.º 01 “ Documentação”, um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de **2019**, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

5- Ciente das microempresas e empresas de pequeno porte presentes a licitação, o presidente da Comissão de Licitação perguntará ao final, se as mesmas desejam utilizar de suas prerrogativas legais.

VI- Do Valor Estimado

1 - O valor estimado para a execução destes Serviços de que trata esta Tomada de Preços é de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), conforme orçamentos constantes da média de Preços e da Planilha Orçamentária.

VII – DA VISITA TECNICA

1 - O licitante Poderá Vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para sessão pública de recebimento e início de abertura dos envelopes Documentação e Proposta, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Licitação, pelo telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

(34) 3847-1550, no horário de 12:00 h às 17:00 h .

2 - Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Tomada de Preços.

VIII- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A CAPACIDADE TÉCNICA

1- Comprovante de registro em Entidade de Classe Reguladora da Atividade Profissional do responsável técnico da empresa.

2 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

3 - Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto; conforme anexo VI.

4 - Comprovante de registro ou inscrição do Profissional RT (Pessoa Física) junto ao CREA ou CAU, da região competente a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta Licitação; .

IX- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação” . A falta de qualquer documento exigido pela presente licitação, ou sua apresentação em desacordo com este Edital, implicará na inabilitação do licitante. Os documentos exigidos, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

A empresa licitante deverá apresentar declaração que está de pleno acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

1.1- Habilitação Jurídica :

1.1.1- Certidão de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, emitida ate 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes.

1.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.2- Regularidade Fiscal:

1.2.1- Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da Licitação;

1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3- Prova de regularidade para com União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

1.2.4- Certidão de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.2.5- Certidão Negativa de Débito –CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS;

1.2.6- Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;

1.2.7 – Alvará de licença e funcionamento.

1.3- Qualificação Econômica Financeira:

1.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

2- A documentação acima solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

3- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste Edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “ Documentação”

4- Havendo restrição quanto a regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedida um prazo de 05 (cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do parágrafo 1º, artigo 43 do mesmo dispositivo legal.

5- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia repográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas, ou ainda, contendo a proposta de preços das licitantes inabilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

X- DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 1- A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente do objeto licitado.
- 2- O licitante deverá indicar o preço unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta.
- 3- **Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas, maquinas e fretes necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias a realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.**
- 4- A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

XI- DO JULGAMENTO

- 1- Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se à em conta, como fator determinante, o **menor preço global** ofertado, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente.
- 2- Será desclassificada a proposta que:
 - 2.1- Não atenda os requisitos deste instrumento convocatório;
 - 2.2- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.
 - 2.3- Havendo propostas, de **microempresas ou empresas de pequeno porte**, com intervalos iguais ou inferiores a 10 % (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2.006, para modificar suas propostas, apresentando propostas de preços inferior aquela considerada vencedora do certame.
 - 2.4- Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem anterior, ou não apresentação de proposta inferior pela **microempresa e empresa de pequeno porte**, acarretará na preclusão e a contratação de proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
 - 2.5 – O instituto de preferência da contratação no exame das propostas previstos no presente edital, somente se aplicara na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

2.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, do inciso 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

2.7- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

2.8- No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

2.9- As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação do Prefeito Municipal, para verificação do atendimento à especificação do objeto licitado.

XII- DA ENTREGA

1- O prazo para execução dos serviços será de 10 (dez) meses contados da adjudicação do presente processo e emissão da ordem de serviço, que se dará na Rua Dr. Calil Porto nº 380, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, de Abadia dos Dourados- MG, podendo ser prorrogado através termo aditivo, art. 57 item I e II da Lei 8666/93.

2- O setor competente para receber, emitir boletim de medição, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal, reservando-se o direito de não receber os serviços, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

XIII- DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.-Os recursos são dotação 020104001030200940020163390399900102 outros serviços terceiros pessoa jurídica.

XIV- DAS SANÇÕES

1- Pelo descumprimento das condições previstas na proposta a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, poderá aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87, itens I,II,II,IV e § 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

1.1- 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento.

XV- DOS RECURSOS

1- As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, serão registradas em ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

2- Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata .

1- Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interposto no prazo legal, dirigidos ao Prefeito Municipal , aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Dr. Calíl Porto, 380, CEP 38540.000 Abadia dos Dourados- MG.

XVI- DAS CONDIÇÕES GERAIS

1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada nº 020104001030200940020163390399900102 outros serviços terceiros pessoa jurídica.

2- A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

3- Se a empresa vencedora não se manifestar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, e aceita pelo Prefeito Municipal, poderá ser convocada a licitante remanescente, de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64 inciso 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4- Fica fazendo parte integrante deste processo a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

5- Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 034xx3847-1232 Rua Dr. Calíl Porto, 380 das 12:00 a 17:30 horas .

6- Fica eleito o foro da Comarca de Coromandel, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, 05 de março 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente:

Membros:

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 015/2021

TOMADA PREÇOS Nº. 01/2021

I – OBJETO

1. Prestação de serviços de consultoria técnica.

Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT R\$.	P. TOTAL – R\$
1	Serviços de Orientação em compras e faturamento e na montagem e acompanhamento dos processos de habilitação credenciamentos dos serviços de media complexidade junto ao estado ou ministérios, acompanhamentos da programação pactuada e integrada PPI. Compreendendo, inclusive, projetos de engenharia junto aos órgãos competentes para adequação do prédio do Hospital Municipal . Serviços de Assessoria Técnica com Pagamento Mensal.	Serviços/ mês	10	5.100,00	51.000,00
2	Serviço de Orientação em faturamento Hospitalar AIH'S e ambulatorial BPA e APAC. Preenchimento e entrega de toda a documentação para Solicitação de Alvará Sanitário. Solicitação de responsabilidade Técnicas nos conselhos de classes do Hospital Municipal. Implantação do sistema de sistema de faturamento data SUS modulo Hospitalar e ambulatorial. Criação do CNES do Hospital municipal. Compreendendo, inclusive, projetos de engenharia junto aos órgãos competentes para adequação do prédio do Hospital Municipal. Serviços de Assessoria Técnica com Pagamento Mensal.	Serviços/ mês	10	4.400,00	44.000,00
	Total				95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (EXEMPLO)
Comissão Permanente de Licitação
Editais de Tomada Preço Nº 01/2021 de 05 de Março de 2021
Processo Licitatório 015/2021
Tipo Menor Global

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Serviços de Orientação e acompanhamento em compras e faturamento e na montagem e acompanhamento dos processos de habilitação credenciamentos dos serviços de media complexidade junto ao estado ou ministérios, acompanhamentos da programação pactuada e integrada PPI. Compreendendo, inclusive, projetos de engenharia junto aos órgãos competentes para adequação do prédio do Hospital Municipal . Serviços de Assessoria Técnica com Pagamento Mensal.	Serviços/ mês	10			
02	Serviço de Orientação e acompanhamento em faturamento Hospitalar AIH'S e ambulatorial BPA e APAC. Preenchimento e entrega de toda a documentação para Solicitação de Alvará Sanitário. Solicitação de responsabilidade Técnicas nos conselhos de classes do Hospital Municipal. Compreendendo, inclusive, projetos de engenharia junto aos órgãos competentes para adequação do prédio do Hospital Municipal. Serviços de Assessoria Técnica com Pagamento Mensal.	Serviços/ mês	10			

Importa a presente proposta em R\$ _____ (_____)

Condições de pagamento _____

Validade da proposta _____

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Pela firma proponente

Carimbo CNPJ:

IMPORTANTE!

A proposta devera estar devidamente assinada e carimbada (carimbo padronizado CNPJ)

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº. 015/2021

TOMADA PREÇOS Nº. 001/2021

À Comissão Licitação,

2. Pela presente, declaro(amos) que a empresa (_____)
cumpra plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do processo licitatório nº. 015/2021, cujo objeto é consultoria técnica, elaboração de protocolos, POP'S, elaboração de manuais, PGRSS, orientação em AIH'S e BPA e APAC, montagem e acompanhamento de procedimento de habilitação, credenciamento para desenvolvimento de serviços de média complexidade perante o Ministério da Saúde; regularização sanitária do imóvel e elaboração de projetos de engenharia para o estabelecimento de saúde; conforme anexo I.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO IV

ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 015/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr(a). _____, portador do RG nº _____, DECLARA para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

Abadia dos Dourados - MG, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO V MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 015/2021

TOMADA PREÇOS N.º 001/2021

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Senhor (a) _____ portador do documento de Identidade n.º _____ a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/____, modalidade Tomada de Preços 01/2021, a qual está autorizada a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Abadia dos Dourados- MG, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo nº: 015/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: consultoria técnica, elaboração de protocolos, POP'S, elaboração de manuais, PGRSS, orientação em AIH'S e BPA e APAC, montagem e acompanhamento de procedimento de habilitação, credenciamento para desenvolvimento de serviços de media complexidade perante o Ministério da Saúde; regularização sanitária do imóvel e elaboração de projetos de engenharia para o estabelecimento de saúde; conforme anexo I.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços nº 01/2021, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA ou CAU _____ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Carimbo e Assinatura do representante legal

Observação:

1) Emitir em papel que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO VI I- MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, elaboração de protocolos, POP'S, elaboração de manuais, PGRSS, orientação em AIH'S e BPA e APAC, montagem e acompanhamento de procedimento de habilitação, credenciamento para desenvolvimento de serviços de media complexidade perante o Ministério da Saúde; regularização sanitária do imóvel e elaboração de projetos de engenharia para o estabelecimento de saúde; conforme anexo I.

- 1- Pelo presente contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Doutor Calil Porto, 380, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representado pelo prefeito Wanderlei Lemes Santos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa , inscrito no CNPJ sob o nº , sediada na , na pessoa de seu representante legal , CPF de nº e CI de nº , doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a , conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem fundamento na Licitação/Tomada de Preços 001/2021, homologada em ____/____/____, bem como na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, elaboração de protocolos, POP'S, elaboração de manuais, PGRSS, orientação em AIH'S e BPA e APAC, montagem e acompanhamento de procedimento de habilitação, credenciamento para desenvolvimento de serviços de media complexidade perante o Ministério da Saúde; regularização sanitária do imóvel e elaboração de projetos de engenharia para o estabelecimento de saúde; conforme discriminado no(s) item (s) do EDITAL e na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste Contrato como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

3.1 - A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto deste Contrato nos locais citados, de acordo com as solicitações da prefeitura municipal de Abadia dos Dourados-MG, sempre atendendo as condições de qualidade exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

3.2 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente Contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 – Edital de Tomada de Preços n° 001/2021;

2 – Proposta da Contratada;

3 – Ata de Julgamento.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO E RETENÇÃO:

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 – O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ (conforme proposta vencedora).

4.3 – FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento, só poderá se efetivar na proporção dos serviços prestados pós o início da execução.

4.3.1- O pagamento será efetuado mensalmente, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, conforme relatório dos serviços efetuados, tudo de acordo com o previsto no anexo I do edital e após a apresentação da Nota Fiscal Hábil;

4.3.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua correta reapresentação;

4.3.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, o recolhimento do FGTS, devidamente acompanhado da relação nominal dos empregados alocados no serviço (guia do FGTS), bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

4.3.4 - Os pagamentos somente serão liberados às contratadas mediante demonstração de recolhimento do ISS.

4.3.5 - DA RETENÇÃO - Em não comprovando o recolhimento (INSS) junto a contratante no teto máximo exigido pelos serviços executados; sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas em obediência à **INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP N° 3, DE 14 DE JULHO DE 2005**, condições “*sine qua non*” para pagamento de seus serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para execução do objeto discriminado na CLÁUSULA SEGUNDA deste contrato será de **10 (dez)** meses contados a partir da data da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, desde que obedecidas às normas da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada n° 020104001030200940020163390399900102 outros serviços terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

7.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

7.1.2- conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

7.1.3- fornecer a mão-de-obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

7.1.4- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação, inclusive todas as obrigações contidas no Art. 174 da IN n° 03/05;

7.1.5- substituir o empregado que causar embaraço à boa execução dos serviços;

7.1.6 – Todas as despesas, sejam elas de locomoção, deslocamento e alimentação, correrão por conta da contratada.

7.2 - DO CONTRATANTE:

7.2.1- Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto do Contrato;

7.2.2- Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato;

7.2.3- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

7.2.4- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital;

CLAUSULA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTO

8.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas nos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da contratante, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

- Advertência;
- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do empenho;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitação da prefeitura e impedimento de contratar com a administração pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

10.2 - A falta de cumprimento a qualquer cláusula e/ou obrigações ora assumidas permitirá ao Contratante rescindir o Contrato, independente de notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA- - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com base na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais

Coromandel - MG,de de 2021.

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS –MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

TESTEMUNHAS:
